

Resolução n.º 118/92

Dispor sobre fixação da Remuneração do Prefeito Municipal e do vice-Prefeito para a próxima Legislatura.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MS, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do art. 29 item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal ficam fixados em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzados) a partir de 1.º de janeiro de 1993.

Parágrafo único - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzados), correspondente a 100% dos subsídios fixados no CAPUT deste artigo.

Art. 2.º - Os subsídios do vice-Prefeito serão de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Cruzados) correspondendo a 50% dos subsídios do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil Cruzados).

Art. 3.º - Os valores fixados nos artigos 1.º e 2.º desta Resolução serão atualizados (mensalmente ou conforme decréscimo) pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (ou qualquer outro índice oficial).

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1993.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário Câmara Municipal de São José do Divino 29 de Setembro de 1992.

a) Presidente - José Francisco Goan

a) vice-Presidente - ~~Roberto~~

a) Secretário - Altamirio Bastos Braga